

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Seletivo nº 334/2018

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma Usina Geradora de Oxigênio - VSA, controlado por sistema inteligente, transdutor de pressão analógico de cilindro, equipada com sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração de oxigênio, analisador de oxigênio com célula ultrassônico, reservatório, mangueiras, válvulas e conexões, sistema de alarme de bloqueio e Inter travamento, sistema de enchimento, compressor para enchimento de cilindros, sistema de refrigeração a água, filtro, sistema para enchimento de cilindros e revisão e reparação da rede de gases existentes no Hospital Municipal de Santarém e UPA 24h Santarém em conformidade com as normas da ABNT e RDC da ANVISA, instalação integrada com gerador, para plena e segura operação dos sistemas no Hospital Municipal de Santarém, CNES 2329905 e UPA de Santarém, CNES 7530005, conforme Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Santarém e a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Instituto Panamericano de Gestão – IPG é uma organização social qualificada pelo Município de Santarém e firmou Contrato de Gestão com o Município de Santarém para gerenciar o Hospital Municipal de Santarém - HMS, CNES 2329905 e UPA de Santarém, CNES 7530005, unidades públicas que estavam sob administração direta da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O IPG apresentou a proposta técnica no processo de Chamamento Público que possui o delineamento geral do modelo de gestão que adotará na unidade, contendo as diretrizes estratégicas e que precisam ser desdobradas nos níveis tático e operacional.

2.3. No período de 1º a 15 de março de 2018 haverá a transição da administração da unidade e no dia 16 de março o IPG assumirá plenamente as unidades e deverá já possui um Plano de Ação para orienta sua equipe técnica na execução do gerenciamento das unidades.

2.4. A aquisição da usina geradora de oxigênio tem por objetivo eliminar problemas como baixa pressão, umidade elevada e baixa vazão, existentes nas redes centralizadas de distribuição destes fluídos, com foco principal na redução dos custos operacionais e possíveis comprometimentos de outros sistemas, que necessitam destes fluídos para o seu perfeito funcionamento (ex.: ventiladores pulmonares, sistemas de anestesia, entre outros) é salutar para o gerenciamento da unidade na forma proposta no processo de chamamento em que o IPG se sagrou vencedor.



3. DA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O procedimento de contratação poderá ser dispensado em razão do disposto no art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do IPG

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

4.1. A descrição e detalhamento do equipamento a ser adquirido consta no ANEXO TÉCNICO, que integra o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.
- 5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.
- 5.4. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
- 5.5. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 5.6. Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do Contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização aos quais o Contrato de Gestão da unidade de saúde esteja vinculado ou subordinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito no ANEXO TÉCNICO obedecendo os prazos estipulados entre as partes.
- 6.2. Submeter à **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo serviço e produto que fizer necessário a sua participação.
- 6.3. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato, se aplicável.



- 6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 6.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 6.6. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento do processo seletivo.
- 6.7. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários.
- 6.8. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- 6.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- 6.10. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados o qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado do Pará - ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.
- 6.11. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 6.12. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.
- 6.13. Aceitar o desconto, sem prejuízos de advertências, caso o equipamento e serviços sejam entregues em desacordo com o contratado.
- 6.14. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- 6.15. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- 6.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, caso uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.



6.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**.

6.18. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

6.19. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.

6.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**.

6.21. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

6.22. Atender a qualquer convocação da **CONTRATANTE** para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.

6.23. Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE**, ou ao interesse do serviço público.

6.24. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.

6.25. Submeter-se às políticas e práticas de Compliance da **CONTRATANTE**.

7. DO PREÇO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O Preço máximo estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

7.2. A empresa deverá apresentar sua proposta com valor global do objeto, devendo o preço contemplar os equipamentos, peças, componentes, impostos, despesas de instalação, fretes, seguros, pedágios e demais custos necessários à entrega e instalação.



7.2. O prazo para a entrega e instalação do equipamento é de 60 dias (contados da assinatura do contrato).

7.3. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: compras.contratos@panamericano.org.br, devendo conter obrigatoriamente: Razão social, CNPJ, endereço, nome do representante legal, descrição detalhada do objeto em conformidade com o item 2 do anexo técnico desse Termo de Referência, preço, data da proposta e assinatura.

7.4. A empresa participante deverá encaminhar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

- a) Contrato Social
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Documentos de identidade e CPF do representante legal;
- d) a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (da sede da empresa e de Santarém);
- f) o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- g) CNDT.

7.5. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do Temo de Referência no seguinte endereço Av. Pres. Vargas, 1539 - Santa Clara, Santarém - PA, 68005-110.

7.6. A Proposta deverá ser entregue das 08:00 do dia 25/09/2018 até às 18:00 do dia 27/09/2018.

7.5. Ata de apuração do processo seletivo será publicada no dia 28/09/2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado de forma parcelada, composto por entrada de 25% (vinte e cinco por cento) no ato da assinatura do contrato e saldo dividido em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, contadas a partir da instalação do equipamento.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal do CONTRATADO, na forma definida no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do IPG e demais exigências constantes no contrato.

9. DA VIGIÊNCIA



9.1 A contratação terá período de vigência até a entrega do objeto e termino da garantia dos serviços, equipamentos e componentes.

10. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

10.1. O Equipamento, os serviços prestados e materiais aplicados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e instalação de no mínimo 12 meses após a instalação, formalizada mediante do temo de entrega dos equipamentos instalados.

10.2. Garantia de 10 (dez) anos para o vaso de separação de oxigênio;

10.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico por telefone 24 horas por dia;

10.4. A Contratada deverá sempre que necessário prestar atendimento técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O IPG não tem a obrigação de contratar o serviço objeto deste Termo de Referência , podendo optar também, pela na contratação parcial destes.

12.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

Goiânia, 18 de setembro de 2018.


Rodrigo Troian - Diretor Executivo
Instituto Panamericano de Gestão



ANEXO TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

1. CONTEXTO

1.1. O Hospital Municipal de Santarém – HMS e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA situa-se na sede do Município de Santarém. Devido à situação estratégica de localização e do nível de desenvolvimento econômico e social, incluindo a área da saúde, o Município de Santarém é um grande polo de atração e atendimento às necessidades sociais de todos os municípios da Região Oeste do Pará. No importante setor da saúde, dentro da organização funcional do SUS, o HMS - e em menor proporção, a UPA- é o Centro de Referência a pacientes de média e alta complexidade para todos os municípios da região, compreendendo uma população que já supera 1.000.000 de habitantes.

1.2. Foi realizado do Processo de Chamamento Público, por meio do Chamamento Público nº 001/2017-FMS-SEMSA/STM e o IPG se sagrou vencedor do processo, tendo sua proposta técnica escolhida como a melhor dentre as apresentadas.

1.3. A execução da Proposta Técnica pelo IPG prescinde do regular abastecimento de oxigênio para realização das atividades terapêuticas nas unidades gerenciadas.

2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os equipamentos que pretende-se adquirir, assim como os serviços necessários à sua instalação devem possuir no mínimo as seguintes características:

2.1.1 Usina Geradora de Oxigênio, com concentração mínima de 93% e variação máxima de +/- 3%, pressão saída do oxigênio de 4 a 6,9 bar, com capacidade de produção mínima de 30 m³ por hora e 21.600 m³ por mês (mês com 30 dias), que opere em temperaturas entre 5°C e 45°C e conexões elétricas de 380V, 60 Hz Trifásico;

2.1.1.1. Caso a tensão elétrica do local de instalação seja diferente da especificada acima, o fornecedor deverá substituir o motor por equivalente ou disponibilizar o transformador correspondente.

2.1.2. Reservatório de no mínimo 1.000 litros, vertical para oxigênio, produzido em conformidade com a NBR 13 e ASME VIII, equipado com manômetro e válvula de segurança;

2.1.3. Mangueias, válvulas e conexões diversas necessárias para a instalação e interligação; 2.1.4. Equipado com sistema de alarme com bloqueio e Inter travamento atendido, em conformidade com a RDC 50;



2.1.5. Equipado com sistema de enchimento de cilindros, com capacidade de vazão mínima de 3 m³ por hora, pressão de 150 bar, tensão 220 trifásico , e controle automático;

2.1.5.1. Caso a tensão elétrica do local de instalação seja diferente da especificada acima, o fornecedor deverá substituir o motor por equivalente ou disponibilizar o transformador correspondente

2.1.6. A Usina deve ser equipada com sistema de refrigeração a água com reservatório e circuito fechado, com controle automático de temperatura;

2.1.7. O equipamento deve ser equipado com filtro coalescente full filter modelo FA3 10G;

2.1.8. Manifolde para enchimento de cilindros 6 (seis) saídas, completo, equipado com mangueiras de alta pressão, em inox e terminal reto, manômetro e válvulas. Mangueira alta pressão inox para oxigênio – 1800 mm para conexão.

2.1.9 Realização de Revisão e Correção, antes da instalação dos equipamentos, de toda tubulação de Gases do Hospital municipal de Santarém e da UPA 24h de Santarém.

2.1.10. Todos os equipamentos, peças, acessórios e serviços executados devem atender rigorosamente as disposições contidas nas normas NBR 12.188 e 13.587 ambas da ABNT, Resolução 1.355 do CFM, RDC 50 da ANVISA e ISSO 8573.

2.1.11. Todos os equipamentos devem ser entregues e instalados na Sede do Hospital Municipal de Santarém situado na Avenida Presidente Vargas, 1.539, Bairro Santa Clara, Santarém-PA, CEP 68.005-110.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Os documentos, dados e informações produzidas pela empresa CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos ou sócios, terão seu direito autoral cedidos totalmente à CONTRATANTE,



conforme inciso I do art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, considerando-se a remuneração pelos serviços prestados como a onerosidade prevista no art. 50 da mesma lei.

Goiânia, 18 de setembro de 2018.


Rodrigo Troian - Diretor Executivo
Instituto Panamericano de Gestão

